



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
08 DE FEVEREIRO DE 2018
ANO XXXI | N° 7.044

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

EXECUTIVO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 29.490 de 08 de fevereiro de 2018

Altera dispositivo do Decreto nº 20.505, de 28 de dezembro de 2009, com redação dada pelo Decreto nº 28.276, de 21 de fevereiro de 2017, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e o art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Os Itens 8 a 15 do Anexo I, Tabela A, Taxas de Licenciamento, do Decreto nº 20.505, de 28 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"TABELA A

Taxas de Licenciamento SEDUR

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES
Publicidade			
	8	Entidade carnavalesca de pequeno porte (até 500 integrantes)	01 (uma) vez o maior valor cobrado a cada um dos integrantes para o total de dias do desfile.
	9	Entidade carnavalesca de médio porte (de 501 a 1.000 integrantes).	02 (duas) vezes o maior valor cobrado a cada um dos integrantes para o total de dias do desfile.
	10	Entidade carnavalesca de grande porte (a partir de 1.001 integrantes).	2,5 (duas e meia) vezes o maior valor cobrado a cada um dos integrantes para o total de dias do desfile.
	11	Trio independente de pequeno porte	R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por unidade.
	12	Trio independente de grande porte	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por unidade.
	13	Balão (Blimp)	R\$ 300,00 (trezentos reais), por unidade para o total de dias do desfile.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES
Publicidade			
	14	ação promocional (exibição e distribuição de engenho de publicidade visual, tais como: bateco, painel, cartaz, bandeira, bandeira, flâmula, estandarte, bola, abano, chapéu, tabuleta, folheto, prospecto, impresso, brindes, engenho especial, projetor a laser fixo ou em veículo, néon, fumaça desprendida por aparelho aéreo, dirigível, e similares, nos percursos e locais do Carnaval, festas populares e eventos oficiais, inclusive em equipamento licenciado para os festejos).	R\$ 300,00 (trezentos reais) por tipo de ação promocional, por marca, por dia e por bloco.
	15	Publicidade livre (ação promocional + publicidade de blocos + blimps *).	Até 1000 foliões -----R\$ 2.500,00 De 1001 a 1500 foliões -----R\$ 4.000,00 De 1501 a 2000 foliões -----R\$ 5.500,00 De 2001 a 2500 foliões -----R\$ 8.000,00 De 2501 a 3000 foliões -----R\$ 10.000,00 Acima de 3000 foliões -----R\$ 15.000,00
*limitado ao número previsto no inciso III do art. 35			

(NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 244/2018

PROCESSO nº 163/2018

INEXIGIBILIDADE nº 158/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA, que tem a exclusividade da atração artística "Jé Kallado", para apresentação no dia 09 de fevereiro de 2018, no Circuito Osmar, no Carnaval 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 -

Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 248/2018

PROCESSO Nº 166/2018

INEXIGIBILIDADE N° 161/2018**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ASSOCIAÇÃO DARA AMBIENTAL.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto "Carnaval 2018: Cortejo Samba Raiz", que será realizado no dia 08 de fevereiro de 2018, pela ASSOCIAÇÃO DARA AMBIENTAL, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2018.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO DARA AMBIENTAL.

Salvador, 08 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO N° 249/2018****PROCESSO N° 167/2018****INEXIGIBILIDADE N° 162/2018****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ASSOCIAÇÃO OMBRO AMIGO.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto "O Grito do Carnaval na Barra e na Liberdade - 2018", que será realizado nos dias 08 e 11 de fevereiro de 2018, pela ASSOCIAÇÃO OMBRO AMIGO, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2018.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO OMBRO AMIGO.

Salvador, 08 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO N° 250/2018****PROCESSO N° 168/2018****INEXIGIBILIDADE N° 163/2018****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** BLOCO CARNAVALESCO REDUTO DO SAMBA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para

realização do projeto "O Grito do Carnaval na Barra e na Liberdade - 2018", que será realizado no dia 08 de fevereiro de 2018, pela BLOCO CARNAVALESCO REDUTO DO SAMBA, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2018.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

BLOCO CARNAVALESCO REDUTO DO SAMBA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO N° 251/2018****PROCESSO N° 169/2018****INEXIGIBILIDADE N° 164/2018****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA ROLINHA PREGUIÇOSA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto "Bloco Rolinha Preguiçosa", que será realizado no dia 08 de fevereiro de 2018, pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA ROLINHA PREGUIÇOSA, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2018.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA ROLINHA PREGUIÇOSA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato n° 194/2018, publicado em 03 de fevereiro de 2018.

ONDE SE LE: PROCESSO n° 191/2018**LEIA-SE: PROCESSO n° 119/2018**

Salvador, 08 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**SALVADOR**
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n° 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do PrefeitoRua Guedes de Brito, n° 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães NetoChefe de Gabinete do Prefeito
João Romá NetoSubchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio GalvãoCoordenador de Tecnologia
Claudio Raphael PintoGestor de Editoração
Elvis LaurencçoOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.